



LEI Nº. 3.667 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o dia 15 de Setembro como o dia da música Gospel no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o dia 15 de Setembro como o Dia da Música Gospel no Município de Santa Luzia –MG.

Art. 2º - O dia da Música Gospel deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revoga disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

23.09.2015
M. Carlos Parrillo Calixto
10699
MPC